PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e- mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 549/2012

"ALTERA ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2013, INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 542 DE 14 DE JUNHO DE 2012"

O SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração dos anexos constante na Lei nº. 542 de 14 de junho de 2012.

Art. 2º - Os anexos mencionados no Art. 1º desta Lei são:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de setembro de 2012.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal